



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

Parecer nº 58/2025

Matéria: Projeto de Lei do Legislativo nº 17, de 26 de junho de 2025.

Autor: Vereador Ediérico da Silva Machado.

Ementa: Reconhece a Igreja Católica São Pedro Apóstolo como patrimônio histórico, cultural e de relevante importância social do município de Pedra Preta-MT.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Matheus Santana Barbosa, se reuniu extraordinariamente no dia 14 de julho de 2025, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei do Legislativo nº 17, de 26 de junho de 2025, de autoria do Vereador Ediérico da Silva Machado.

O Presidente com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesmo o direito de exarar o parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Lei do Legislativo de autoria do Vereador Ediérico da Silva Machado, o projeto de Lei nº 17/2025 tem como objeto o reconhecimento da Igreja Católica São Pedro Apóstolo como patrimônio histórico, cultural e de relevante importância social do município de Pedra Preta-MT. Trata-se de proposição que visa valorizar uma instituição de notório valor histórico, religioso e social, com mais de seis décadas de contribuição à vida comunitária local.

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para a propositura do Projeto de Lei do Legislativo nº 17, de 26 de junho de 2025, de autoria do Vereador Ediérico da Silva Machado, além de cumpridos todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

Desta forma, primando pelo cumprimento nos dispositivos do art. 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como de outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussão em reunião sobre a matéria, **este Relator exara o presente Parecer Favorável, ao Projeto de Lei nº 17, de 26 de junho de 2025, de autoria do Vereador Ediérico da Silva Machado, que Reconhece a Igreja Católica São Pedro Apóstolo como patrimônio histórico, cultural e de relevante importância social do município de Pedra Preta-MT.**

Matheus

Ediérico

Comissão



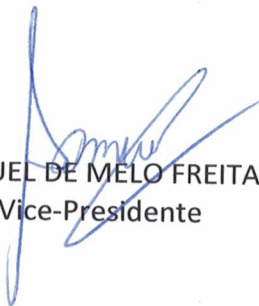
Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais Membros da Comissão, que opinaram unanimamente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 14 de julho de 2024.



SAMUEL DE MELO FREITAS
Vice-Presidente



MATHEUS SANTANA BARBOSA
Presidente/Relator



HÉLIO DE FARIAS
Membro